

desanexados dos do registo civil e do registo predial nos concelhos de Boticas, Calheta (ilha de S. Jorge), Mogadouro, Santa Cruz das Flores, Santa Cruz da Graciosa e Vimioso e dos do registo civil no concelho de Nordeste, passando os actuais ajudantes comuns aos serviços anexados a fazer parte do quadro das repartições que adiante se indicam em relação a cada concelho:

Calheta (ilha de S. Jorge) — cartório notarial.  
 Mogadouro — Conservatórias do Registo Civil e do Registo Predial.  
 Nordeste — cartório notarial.  
 Santa Cruz das Flores — cartório notarial.  
 Santa Cruz da Graciosa — cartório notarial.  
 Vimioso (o ajudante mais antigo) — cartório notarial.

Ministério da Justiça, 21 de Outubro de 1952. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

### Portaria n.º 14 134

Nos termos dos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 38 405, de 25 de Agosto de 1951: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Economia, o seguinte:

1.º É estabelecida a sobretaxa de 30\$ por tonelada, moeda corrente, sobre as pirites, tributadas pelo artigo 51 da pauta de exportação.

2.º É fixada em 75 por cento a parte do rendimento da sobretaxa a entregar ao Fundo de Abastecimento.

3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Ministérios das Finanças e da Economia, 21 de Outubro de 1952. — O Ministro das Finanças, *Artur Aguedo de Oliveira*. — O Ministro da Economia, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 15 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

#### Reforço

Artigo 8.º «Material de consumo corrente»:

- |  |            |
|--|------------|
| 1) «Matérias-primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais»: |            |
| a) «Água» . . . . .  | 50.000\$00 |

#### Anulação

Artigo 8.º «Material de consumo corrente»:

- |  |            |
|--|------------|
| 1) «Matérias-primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais»: |            |
| b) «Materiais diversos». . . . .   | 50.000\$00 |

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 16 de Outubro de 1952. — O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.